



**RESOLUÇÃO Nº 076/2014-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 02/6/2014.

**Aprova o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 008/2012, celebrado entre a UEM e a FADEC.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 13722/2011-PRO**;

Considerando o contido na Resolução nº 180/2012-CI/CSA;

Considerando o conteúdo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 008/2012, celebrado entre a UEM e a FADEC, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 008/2012, a partir de 10 de dezembro de 2013 até 09 de março de 2014;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o contido na Lei nº 8.666/93;

Considerando o contido no Parecer nº 536/2014-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 52ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 008/2012, celebrado entre a UEM e a FADEC e o respectivo Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, referente prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 008/2012, a partir de 10 de dezembro de 2013 até 09 de março de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 30 de maio de 2014.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**